Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 09, de 01 de março de 2018 e Mensagem Retificativa.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar a cedência de 04 (quatro) servidores públicos municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carlos Barbosa/RS.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a ceder 04 servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar suas funções de docência junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carlos Barbosa, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o Município. A Mensagem Retificatica corrige erro material.

A cedência proposta encontra amparo legal no art.110, da Lei Municipal n.º 682/1990, sendo legal e viável a forma como está apresentada.

Carlos Barbosa, 19 de março de 2018.

Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

RECEBIDO
20 / 03 / 2018
CÂMARA DE VEREADORES
Carlos Barbosa - RS